



Processo de Seleção de Tutores Presenciais para o Curso de Pós-graduação em Matemática,  
modalidade a Distância.

Res. 001/2001 CNE/CES

Res. 047/2006 CONSU/UFSJ

Res. 044/2006 FNDE

Res 012/2008 CONSU

EDITAL N.º 011/REITORIA/NEAD/2009 de 06 de agosto de 2009

O Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Projeto aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CONEP da UFSJ, através da Resolução Nº 10/2007/CONEP/UFSJ, em 02 de maio de 2007, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores Presenciais, que realizarão o acompanhamento das disciplinas oferecidas no Curso de Pós-graduação em Matemática, modalidade a Distância, que teve início em outubro de 2008. O Curso de pós-graduação se propõe a formação continuada de professores que estejam atuando na escola de **Educação Básica** com alunos crianças e ou adultos, ou pessoas que atuem em espaços de educação não formais, e/ou na comunidade em geral, para os seguintes Pólos:

Minas Gerais – Campo Belo, Pompéu, Tiradentes, Timóteo, Barroso, Sete Lagoas e Ouro Preto.

São Paulo – São José do Rio Preto, Serrana, Franca, Matão e Mirandópolis.

Esses Pólos integram o Programa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Secretaria de Educação a Distância (SEED) do Ministério da Educação (MEC) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

#### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Tutor Presencial será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pelo Núcleo de Educação a Distância – NEAD-UFSJ.

1.1. O Candidato a tutor presencial deve ser ocupante do cargo de professor da rede pública estadual ou municipal, da cidade sede do pólo de Campo Belo, selecionado pelas Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema UAB, com formação de nível superior – licenciatura – e experiência comprovada de no mínimo um ano no magistério na educação básica.

#### 2. DAS VAGAS

Será oferecida 01 (uma) vaga de tutor presencial para o Pólo de Campo Belo.

#### 3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. Os Tutores Presenciais selecionados deverão cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, sob a responsabilidade da Coordenação do Pólo e da Coordenação do Curso.

3.2. O Tutor Presencial receberá bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº.044, de 29 de dezembro de 2006.

3.3. A duração da bolsa será de 06 (meses), podendo ser renovada por igual período.

#### 4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1. Todos os candidatos selecionados terão, obrigatoriamente, que participar do Curso de Capacitação de Tutores a ser realizado pelo NEAD-UFSJ e outros cursos destinados à execução das atividades de tutoria que a coordenação do curso julgar necessário.

4.2. O Tutor Presencial terá como atribuições gerais:

4.2.1. auxiliar o aluno na compreensão dos objetivos do curso, de sua estruturação e da metodologia a distância;

4.2.2. conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria da Universidade;

4.2.3. orientar o aluno, enfatizando a autonomia, a responsabilidade e a auto-imagem positiva;

4.2.4. orientar os alunos nas aulas práticas, no uso de biblioteca, nas atividades em grupo, e em recursos virtuais colocados à disposição pela Coordenação do Curso;

4.2.5. providenciar, juntamente com o Coordenador do Curso, os Tutores a Distância e o Coordenador do Pólo, a logística necessária à realização de eventos presenciais no Centro de Apoio do Pólo, incluindo as avaliações;

4.2.6. participar da aplicação das avaliações presenciais previstas no calendário acadêmico e programadas pela Coordenação do Curso;

4.2.7. manter contato com o Coordenador do Curso e Tutores a Distância do NEAD-UFSJ informando-os sobre o desenvolvimento dos alunos, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;

4.2.8. encaminhar relatórios ao Coordenador do Curso, contendo registro da participação dos alunos, de suas principais dúvidas e dificuldades em relação aos tópicos das disciplinas e ao material didático e respectivas orientações e outros relatórios solicitados pela Coordenação do Curso;

4.2.9. subsidiar a avaliação do material didático e do ambiente de aprendizagem sugerindo mudanças para a melhoria de sua eficiência.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 4 a 11 de setembro de 2009.

5.2. Para realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. Preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br) e entregá-lo no Pólo de Apoio Presencial escolhido, juntamente com a documentação necessária, no horário de funcionamento do mesmo;

5.2.2. Escolher um Pólo de Apoio Presencial da UFSJ para atuar como tutor.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. Entregar os documentos listados a seguir no Pólo de Apoio Presencial escolhido para atuar como tutor, no endereço indicado no ANEXO I que constitui parte integrante deste documento, até o dia 11 de setembro de 2009:

6.1.1. comprovação, por meio de documentação oficial, de ter no mínimo um ano de experiência no magistério na educação básica.

6.1.2. fotocópia legível do documento de identidade válido e comprovante de inscrição no CPF;

6.1.3. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios das atividades exercidas nos últimos dois anos.

6.1.4. cópia do diploma de curso de graduação.

6.1.4.1. títulos obtidos em universidades fora do país, deverão ter sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras de acordo com a legislação brasileira (art. 48, § 3º, Lei 9.394-LDB);

6.1.4.2. os títulos acadêmicos obtidos pelo interessado em instituições de ensino superior localizadas no Brasil deverão vir acompanhados de documentação que comprove que os respectivos cursos são autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação do reconhecimento/autorização.

- 6.1.4.3. a não apresentação da documentação comprobatória no momento da inscrição, implicará na desconsideração do(s) título(s) apresentado(s) pelo candidato.
- 6.1.5. comprovante de quitação com a justiça eleitoral.
- 6.1.6. comprovante de cumprimento das obrigações militares (em se tratando de candidato do sexo masculino).
- 6.1.7. comprovante de possuir cargo de professor nas redes municipal, estadual ou federal de ensino (cópia do último contracheque ou declaração expedida pelo órgão empregador).
- 6.1.8. declaração do candidato, comprometendo-se com a atividade de tutoria, incluindo encontros presenciais, trabalhos à distância, bem como informando sua habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade, conforme modelo do Anexo I.
- 6.2. A falta da apresentação de um dos documentos exigidos no item 6.1 implica no indeferimento da inscrição do candidato.
- 6.3. São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no requerimento de inscrição.
- 6.4. O candidato poderá inscrever-se para exercer a tutoria presencial em apenas um dos cursos oferecidos no Pólo. Todas as inscrições subseqüentes à primeira, caso se concretizem, serão anuladas.
- 6.5. São condições para a inscrição:
- 6.5.1. não receber bolsa de fomento de órgão governamental;
- 6.5.2. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste documento.
- 6.6. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

## 7. DA AVALIAÇÃO

- 7.1. A avaliação será realizada nos dias 17 e 18 de setembro.
- 7.2. O Processo de Seleção de Tutores Presenciais será desenvolvido através da análise de Curriculum Vitae dos candidatos.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 8.1. Serão atribuídos 100 (cem) pontos ao processo de análise curricular.
- 8.2. Serão valorizadas a formação e a experiência do candidato na área

## 9. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

- 9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.
- 9.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- 9.2.1. mais experiência em educação à distância;
- 9.2.2. maior idade.

## 10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho no Processo Seletivo acessando o site <http://www.nead.ufsj.edu.br>, no dia 22 de setembro de 2009, a partir das 15 horas.

## 11. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por professores da UFSJ, designados pelo Coordenador do Curso Professor Dr. Guilherme Chaud Tizziotti.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 12.2. Os candidatos selecionados terão 02 (dois) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de tutoria.

12.3. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao NEAD-UFSJ a convocação dos candidatos seguintes, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo.

12.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.5. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NEAD-UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo NEAD-UFSJ no que diz respeito à realização da Seleção.

12.8. O NEAD-UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Concurso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

12.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD-UFSJ.

12.10. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [coger.nead@ufsj.edu.br](mailto:coger.nead@ufsj.edu.br) ou pelo telefone (32) 3379-2613.

São João del- Rei, 6 de agosto de 2009.

ANEXO I  
ENDEREÇOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES  
PRESENCIAIS

**Pólo de Campo Belo – MG :** Escola Municipal Lucilla Gibran Cambraia

Av Indianópolis, 352 - Cidade Montesa, Campo Belo – MG

Tel. (35) 3832-7344 ou (35) 3832-5257 - Secretaria de Educação – Falar com Ana Pimenta

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

\_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
declara para fins de participação no Processo de Seleção de tutores presenciais para atuar no Pólo de  
\_\_\_\_\_, no curso de Pós-graduação em Matemática, dentro do  
Programa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, ter inteiro comprometimento e disponibilidade  
para desenvolver as atividades como tutor presencial dedicando o tempo estabelecido no Edital,  
conforme horário disponível abaixo:

Manhã                       Tarde                       Noite

Declaro, ainda, possuir todas as condições e habilidade para utilização de computadores e recursos  
de conectividade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de setembro de 2009.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato.